

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, consoante autorização do Sr. JOANYR DA ROCHA ESTUMANO, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, para atender a demanda da Câmara Municipal de Oriximiná

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, pela necessidade de deslocamento dos membros da Comissão de Controle Interno e dos Servidores para capacitação entre outros.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa NILZA FEIJÃO DA SILVA ME, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

TRAV. MAGALHÃES BARATA, 227 - CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

A escolha da proposta, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com N ILZA FEIJÃO DA SILVA ME, no valor estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ORIXIMINÁ - PA, 27 de Março de 2019

OCIMAR DOS SANTOS VARJÃO
Comissão de Licitação
Presidente